



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA.**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.**

**CNPJ: 27.505.103/0001-60**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim América, Açailândia- MA, CEP, 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, verificando um aumento de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Integralizado em moeda corrente do País, Totalizando um total de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

<b>- ANDREIA DA SILVA SOBRINHO</b>	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00
-----				
<b>TOTAL</b>	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá a socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**  
**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**  
**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**  
**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**  
**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**  
**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**  
**4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**  
**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)**  
**7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)**  
**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**  
**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**  
**42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**  
**4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)**  
**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**  
**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**  
**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E**

**INTERNACIONAL****3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES****4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS****3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS****4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS****4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE****4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES****4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO****4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA****4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO****4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),****4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL****2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO****2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES****2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA****4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)****4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS****4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS****4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)****4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)****4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.****4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO****4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL****5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)****4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG N° 064173952017-2 SESP/MA, e CPF n° 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia - MA, CEP65930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade tem a denominação social de **EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia assim distribuída:

- <b>ANDREIA DA SILVA SOBRINHO</b>	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00
-----				
<b>TOTAL</b>	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade é exercida pela socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**  
**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)  
7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

**CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

**CLÁUSULA SETIMA** – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017, e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

**CLÁUSULA NONA** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

**CLÁUSULA DECIMA** – A administração da sociedade é exercida por sua sócia **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

**CLÁUSULA DECIMA PRIEMRIA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

*Parágrafo Primeiro* – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

*Parágrafo Segundo* – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

*Parágrafo Terceiro* – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – O Falecimento da sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

*Parágrafo Único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – A sócia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, já qualificada, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002);

Açailândia - MA, 19 de Janeiro de 2022.

---

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:45 SOB Nº 21201199626.  
PROTOCOLO: 220067457 DE 19/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200690724. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.  
NIRE: 21201199626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)